

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (TJDFT)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE
DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL

Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos para o concurso público para provimento da titularidade dos Serviços Notariais e de Registro no Distrito Federal.

10000021, Alessandra Entringer Lopes / 10000093, Alexandre Machado / 10000062, Alguimar Serafim Moreira / 10000205, Ana Fabia Cedro de Oliveira / 10000085, Erik Noleta Kirk Palma Lima / 10000230, Karla Gomes de Oliveira Souza / 10000122, Kellen Margareth Peres Pamplona.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_notarios2008 e imprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia 22 de setembro de 2008, conforme procedimentos descritos no edital de abertura.

O interessado que não teve seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

O candidato que teve sua inscrição deferida deverá obrigatoriamente acompanhar a publicação do edital de local e horário de realização das provas.